



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 4.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste no percentual de 12% (doze por cento), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. O valor do auxílio transporte é fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

